



PORTARIA FAIBI Nº 021/2008 de 15/12/2008

O Diretor *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação da Congregação da Instituição em 12/12/2007, que autorizou a Transferência de alunos para os Cursos de Graduação em Administração e Pedagogia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os alunos transferidos para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no ano de 2008, que ocuparam as vagas disponibilizadas para transferência, nos Cursos de Graduação em Pedagogia e Administração, conforme Portaria FAIBI nº 001/2008 e que têm adaptações a cumprir, deverão fazer a adaptação exigida regimentalmente, durante as férias de verão do ano de 2009.

Artigo 2º - A análise individual do Histórico Escolar da Instituição de origem, dos alunos transferidos foi referendada pelas Comissões Responsáveis pelo Processo Classificatório de Transferência de Alunos, designadas pelas Portarias FAIBI nº 003/2008 e 004/2008 e possibilitaram à Secretaria Geral elaborar listagem dos alunos transferidos com as respectivas disciplinas a serem adaptadas.

Artigo 3º - As disciplinas cursadas no decorrer do ano de 2008, em horário normal de aulas ou pré-aulas, pela possibilidade de adequar-se aos claros das disciplinas em que houve aproveitamento de estudos, deverão ter planilha de frequência e notas registradas e arquivadas, com assinatura do professor responsável.

Artigo 4º - Caso não haja tempo hábil para a adaptação de todas as disciplinas, poderão ser programadas aulas aos sábados, ouvida a FEMIB quanto à disponibilidade financeira.

Artigo 5º - Os professores envolvidos serão convocados durante o recesso escolar de janeiro e fevereiro/2009 para que se cumpram as normas desta Portaria.

Artigo 6º - Deverá ser elaborado horário especial para adaptação de alunos nas férias de verão e observado o artigo 69 do Regimento da FAIBI, quanto ao conjunto de atividades escolares a serem dadas.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora *pro tempore* - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 15/12/2008.